



GERDAU S.A.

CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19

NIRE: 35300520696

FATO RELEVANTE

A **GERDAU S.A.** (B3: GGBR / NYSE: GGB) (“Companhia”), comunica que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 4 de maio de 2022, em conformidade com as disposições estatutárias e nos termos Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, aprovou programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”).

O Programa de Recompra visa a (i) maximizar a geração de valor a longo prazo para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e atender os programas de incentivo de longo prazo da Companhia e de suas subsidiárias; (ii) permanência em tesouraria; (iii) cancelamento; ou (iv) posterior alienação no mercado.

Quantidade de ações a serem adquiridas: até 55.000.000 de ações preferenciais, representando aproximadamente 5% das ações preferenciais (GGBR4) e/ou de ADRs lastreados em ações preferenciais (GGB), em circulação.

Prazo para aquisição: a partir de 6 de maio de 2022, com prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, constam anexadas à ata da Reunião do Conselho de Administração, disponível nos websites de relação com investidores da Companhia (<https://ri.gerdau.com/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

São Paulo, 5 de maio de 2022.

Rafael Dorneles Japur

Vice-Presidente Executivo

Diretor de Relações com Investidores